



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 281/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Ata nº 04/2018 do CMS de Veranópolis, que aprova a utilização de saldos financeiros de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde de Veranópolis;

a Deliberação nº 07/2018 da CIR Vinhedos e Basalto – 5ª CRS, que aprova a utilização de saldos financeiros de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde de Veranópolis;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, apoiar as estratégias para qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da solicitação do município de **Veranópolis**, que visa a aquisição de Van para transporte sanitário eletivo, através da utilização dos saldos financeiros de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 189.304,72, Emendas Parlamentares nº 11839.8130001/140-01, nº 11839.8130001/150-02, nº 11839.8130001/150-03 e nº 11839.8130001/160-01.

Art. 2º – Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Veranópolis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS